

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001113727

Portaria nº 522/2024

Institui a classificação das unidades escolares que receberão os recursos referentes à parcela eventual do Programa de Autonomia Financeira, regulamentados pelo Decreto nº 57.641, de 29 de maio de 2024 e pela Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0020750-3, assim determina:

Art. 1º Os recursos financeiros mensais do Programa da Autonomia Financeira compõe-se de uma parcela fixa, outra variável, uma parcela eventual e mais o valor determinado por meio da aplicação do Índice de Desenvolvimento Socioeconômico do Município - IDESE, conforme anexo I do Decreto nº 57.641, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º A classificação das unidades escolares que receberão os recursos financeiros referentes às parcelas eventuais estão descritas no anexo I desta Portaria, conforme referido no § 2º do art. 6º do Decreto nº 57.641, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

Registre-se e publique-se